



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo N°:	3843/2010
Data:	16/12/2010
Ass.:	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais membros

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo n.º 108 do Regimento Interno solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário, e se aprovado envie ofício ao Sr. Antônio Sérgio Alves Vidigal, Digníssimo Prefeito Municipal,

DÁ NOME “PROFESSORA SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA” AO CMEI SITUADO NO BAIRRO DE BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NA SERRA.

PROJETO DE LEI N.º 311/2010

**Art. 1º.** Dá nome ao CMEI situado no Bairro de Balneário de Carapebus no Município da Serra, localizado na Rua Araçá, s/nº, CEP 29164-832, que passará a ser denominada “PROFESSORA SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de dezembro de 2010.**

  
\_\_\_\_\_  
**Doriedson Cardoso**  
**(Dório Pantanal)**  
**Vereador**



**Justificativa:**

O requerimento para dar nome ao CMEI em questão é oriundo da vontade dos moradores do Bairro de Balneário de Carapebus, que se manifestaram nesse sentido através do abaixo-assinado que segue em anexo ao presente projeto de lei.

Ademais, o presente projeto de lei faz justiça ao homenagear uma pessoa que foi muito querida no Bairro de Balneário de Carapebus, bem como pelo fato de que seus familiares ainda residem no mesmo Bairro.

Certo de que a propositura atende aos anseios dos cidadãos Serranos, acredito na consolidação da referida Lei bem como na sua relevância.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de dezembro de 2010.

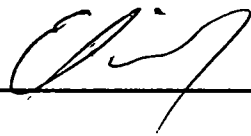
**Doriedson Cardoso**  
**(Dório Pantanal)**  
**Vereador**

Associação De moradores de Balneário de  
Carapebus

Serra - ES: 13/12/2010

À câmara de vereadores do município da Serra – ES.

Att: sr. Vereador Doriedison Cardoso ( Dório Pantanal ) nós moradores, de acordo com assembléia geral realizada em 18/11/2010 às 19:45 horas onde por unanimidade, ficou decidido entre a comunidade que fisessemos uma homenagem com o nome da creche à sra. Prof. Sandra Maria Neponuceno Dalla Bernardina, sem mais agradecemos o bom censo dos vereadores desta casa de leis onde ficaríamos muito onrados. Segue abaixo assinado dos moradores.



Elias Correia Maduro

Presidente. A.M.B.C

- 35 Flávia - J. Ceuba Taria
- 56 Maria da Penha Onal. de Oliveira
- 57 Rivaldo Rodrigues Santos
- 58 Roberta da Cunha Faria Pereira
- 59 LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
- 60 Valmilda. R Sato.
- 61 Valdilene
- 62 Dorothy Moraes
- 63 Dimone Moraes

Ata do reuniao da associacao de moradores do bairro de Carapetuis. realizada nos dias doze de novembro de dois mil e dez. no salão da igreja catolica, após ter sido convocada através de convocação feita através de cartaz fixado a todos os comercios do bairro iniciada as vinte horas em primeira convocação e vinte e trinta minutos em segunda convocação dando inicio com as seguintes pautas primeiro apresentacao dos projetos em andamento segundo nome da (CB) da (CB) Creche. terceiro assunto os gerais. inicio com a palavra o senhor Presidente Elias Machado cumprimentando a todos e falando de todos os officios encaminhado a Prefeitura e passou para a secretaria statima para apresentacao dos mesmos, em seguida passou ao segundo assunto em pauta que seria nome da creche, o Presidente Elias Machado sugeriu que o bairro fizesse uma homenagem em a Senhora Professora D. Sandra Maria Nepomuceno Malta Bernandina que muito contribuiu para fundacao do bairro, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. (sem) depois terceiro assunto em pauta, assuntos gerais. O Presidente convidou a senhora Alexandra a participar junto a coordenação local de saúde e assessoria de comunicação da diretoria, nesse momento dando posse a mesma, sem mais nada a tratar que vai por mim que secretaria statima e pelo Sr Presidente Elias Machado. fin

Associação de Moradores Balnearios de Carapicuíras  
Lista de presença da Reunião realizada no dia  
de zoto de novembro de dois mil e dez após  
ter sido convocada através de cartaz fixados nos  
comercios.

nome	endereço	telefone
Elizabeth W. Sousa de Souza	Rua Juazeiro lote 09 Q55	3-2387403
Alexandra	R. Bracing 213-B.-	99190039 90698285
Maurício Pinha	Rua do Abacateiro 109.	32387276
Requardo	Rua do Abacateiro 109	3238-7276
<del>João Carlos</del>		
Luiz Carlos Martelli	Av. Chácara do Céu	98737385
Cláudio E. Moreira	Duque	
André Dallalimarchina		32187972
Rogério dos Anjos	RUA PITANGUEIRA QUADRA 65 LOTE 08.	98008645
Elias Corrêa	Madrug	98729576
Maria de Fátima Vitor		32185849
Adriana de Fátima Borém		1117.936.
Esquadrão de Jesus		
Andressa Domingos de Souza		18415095
Brenda Pinheiro Madureira		98828638

1) ~~Jane~~ Luciana Ferreira  
Sergio de oliveira

2) Aluando de Souza Moraes

3. Ana Luisa Oliveira Souza

4. Luanda Pedrosa Santos

5. José Pereira

6. Juan Simões Mes

7. Lira Lucina Rodrigues.

8 - ~~Luiz~~

9. ~~Luiz~~ BRAUNO

10 ANTONIO FERREIRA NEVES ~~Antônio~~

11 ~~Thiago~~ THIAGO A. DE PAULA

12 Marielle Raposo Medeiros Cirilo

13 - ~~Roberto~~ Luiz Garcia

14. Afonso de Paula Cardoso Afuid-

15 - Maria da Penha Almeida Langa

16. Rosiane Maria Langa Silva.

17. Wagner Almeida Alves

18 - Maria Aparecida S Bolão

- 19. Raquel Bauge 48 mario de Lourdes 992162
- 20. Jose Góes Dias Castro 49 Joaquin Amoran 82
- 21. Luzia Del Caro e Sousa 50 Jositeira de Melo Rodrigues 3338
- 22. Elis Ramos da Silva 51 Eira Rosa da Cunha 3338 2774
- 23. Leida Antunes de Magalhães 33386724
- 24. Nilza Gomes Madeira
- 25. Wagner FE Lira de Oliveira
- 26. Daniel Luiz da Rocha
- 27. Wagner Moreira
- 28. Maria Vitória Fernandes da Silva
- 29. Vanessa da Silva Ribeiro 99236868
- 30. Salvador Rayol Baptista
- 31. Stênio Pereira dos Santos 99632961
- 32. Professor Santos Alves 99632961
- 33. Elizabeth Maria Franco 88458478
- 34. Maria Thelma Franco Lacerda 88854513
- 35. Glaydston S.F. LAIGNER 32387024
- 36. Maria P. LACARDA 99672805
- 37. Bruno Rodrigues da Silva - 9939-2433
- 38. Luíza Souza Franquelim -
- 39. Vanessa Souza Franquelim - 9826-4513
- 40. Valquíria de Souza 3238 7477
- 41. Alessandra dos Santos Neto 994720099
- 42. Rita de Fátima Fulo da Silva 99906732
- 43. Carmen Leícia Renato Pinto 9757 0105
- 44. Rita Acácia P. Souza 3238-9278
- 45. Carlos da Silva
- 46. Hermínia Maria Silva - 8872-9874
- 47. Jamily S. Oliveira - 8827-4768



52 Elio Pinheiro de Lacerda 32387237

53 ~~Guilherme Honorio de S~~

~~54~~  
~~55~~  
56

M<sup>te</sup> Alexandra de Souza

Reneir Costa Pinheiro

Folhas Nº 08  
Assinatura

57 EDINABO FERNANDES DA SILVA

58 Everaldo Malavolta

59 Elias Machado

60  
61  
62  
64

64) Jorge com color FERREIRA  
65 ~~Alfredo~~

66 Helen Barbosa Xavier

67 Maria das Graças - Silva

68 Fionne Chaves

69 ~~Roberto~~ da Silva

70 Laudmila Costa Alves Silva

71 Karla Oliveira de Lacerda

72 Larra Maria de Oliveira

73 Maria Goutt Lourenço

74 ~~Agostinho~~ sem nome

75 ~~Cláudia~~ S. Silva

76 ~~Regina~~ Leimigeiros

77 ~~Amândio~~ Mendes

78 ~~Francisco~~ Tomaz de Faria

79 ~~Edivaldo~~ Reis Figueiredo

80 ~~Guilherme~~ Cascaes da Silva Faria

81 ~~Glauco~~ Conceição da Silva

82 ~~Luiz~~ Dias Moraes

83 ~~Vinícius~~ Martins dos Santos

84 ~~Aling~~ -

85 ~~Jerônimo~~

86 ~~Julian~~ do Sousa

87 ~~Edna~~ Barbosa Costa

88 Maria AP. e. Macedo  
89 Andreia Cristina Sant'Anna

90 Jairo Vêdo do Nascimento

91 Flávio Fomgocauer

92 Luciano de Pinho

93 Yuzara M. Rosa

94 José Carlos Torres

95 Wilson Gonçalves das Neves

96 Joelma Lacerda Rocha

97 Patrícia de F. Coelho

98 Carl Emyr Ribeiro de Assis

99 Natália de Assis Dallabumardina

100 Agapý Karavurniotis

101 Aairson Emeconi Duarte

102 Milton Lima Filho

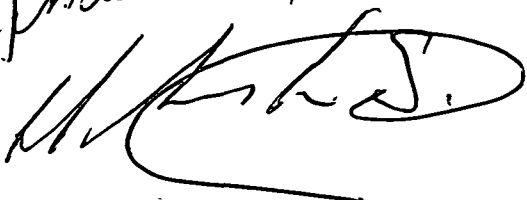
103 Cibele de Assis

104 Jairo Sérgio Petten

105 Frouseca Gomes da Rocha

106 Gleáris do Santos Filho

107 Antonio Marco Cristiano Santos

108 

- 109 Aureliane Bellina Nelles
- 110 Renato da Conceição Lopez
- 111 MATHIAS R. ALVES GUTRAS
- 112 ~~isil Celso~~
- 113 Alvaro Nunes dos Santos
- 114 Shirley Ellen Gervill - ci: 639.127.ES
- 115 Leopoldo Santa Alexandra
- 116 Cleide Dias 92 66 9055
- 117 Rodrigo Santos 98594605
- 118 Naira Pinudo Maduro 98624484
- 119 Blenda Pinudo maduro - 9888-1638
- 120 Jando Nels Demandina
- 121 Paulo AMBROSI
- 122 Rafael BRUNO da Silva

ARMAS DA REPUBLICA

CARTÓRIO SARLO

E. Espirito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória  
Praça Costa Pereira, 132, 19 andar - Telefone 223-6499  
Internet: www.cartoriosarlo.com.br

Bel. Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi  
Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0084 as folhas 0256- sob o número 059470 de registro de óbito, consta o de SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA cpf 68198175768 título de eleitor n 685214/73 - zona 0012 INSS falecida aos doze (12) dia(s) do mês de setembro (09) do ano um Mil, novecentos e noventa e nove (1999), à(s) 06:30 horas em HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA, VITÓRIA, ES. do sexo feminino de profissão FUNC. PUBLICO, natural de VITORIA - ES, residente em ESCADARIA EDUARDO SILVA, 65, FONTE GRANDE, VITÓRIA-ES, com 47 ano(s) de idade, de estado civil Casada, com SERGIO ANTONIO DALLABERNARDINA, no cartório SARLO, VITORIA, ES, sendo filha de RUBENS NEPOMUCENO e MARIA DE LOURDES MELGAÇO NEPOMUCENO não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 5 filho(s) : SANDRO DALLABERNARDINA com 30 anos, SERGIO DALLABERNARDINA com 24 anos, SHELTON DALLABERNARDINA com 23 anos, STEFANI DALLABERNARDINA com 14 anos, SUELMAX DALLABERNARDINA com 12 anos, .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 13 de setembro de 1999 por SERGIO ANTONIO DALLABERNARDINA estava assinado pelo médico Dr(a). JOSÉ JORGE DA SILVA - CRM Nº 3658 e deu como causa morte: ANEMIA AGUDA, HIPERTENSÃO PORTAL, CIRROSE HEPATICA, HEPATITE POR VIRUS. QUEDA DE CAVALO COM RUPTURA BAÇO.

O sepultamento foi feito dia 12 de setembro de 1999, às 17:00 horas, no cemitério SANTO ANTONIO, VITORIA, ES.

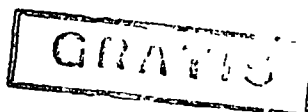
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 13 de setembro de 1999.

[assinatura]

Oficial do Registro Civil



Emolumentos  
Tabela: GRATIS  
CLAUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 12

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Processo Nº: 3843/2010  
Data: 16/12/2010  
Ass.: *[Assinatura]*

A Divisão Legislativa da CMS.

Em 16-12-2010

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Elio Carlos Pimentel  
Protocolo Gersi

AO Procurador Geral  
para emitir parecer  
Serra, 20.12.2010

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Raul Cezar Nunes  
Presidente

As

Exmo Sr. Presidente, para parecer em 03 (três) laudas.

Sua LEJ, 20/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Dr. Américo Soares Mignone  
Procurador Geral

A Divisão Regulativa  
para providências necessárias  
Serra, 20.12.2010

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Raul Cezar Nunes  
Presidente

A Comissão de Justiça  
Em 22/12/2010

*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ewerton Tadeu Miranda  
Divisão Legislativa



**Câmara Municipal da Serra  
Estado do Espírito Santo**

**PROCESSO Nº 3843/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 311/2010**

**Requerente:** Vereador Doriedson Cardoso.

**Assunto:** Projeto de Lei que confere denominação a Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

**Parecer nº 469/2010**

**Ementa:** Projeto de Lei – Denominação de Centro Municipal de Educação Infantil – Competência Legislativa Concorrente – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica.

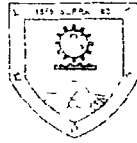
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Doriedson Cardoso, que ‘DENOMINA “PROFESSORA SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA”. O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. LOCALIZADO NO BAIRRO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NESTE MUNICÍPIO’

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fls. 02), a correspondente Justificativa (fls. 03), Abaixo assinado dos moradores do bairro Balneário de Carapebus (fls. 04-10), a Certidão de Óbito da homenageada, Sra Sandra Maria Nepomuceno Dallabernardina (fls. 11), e o despacho de encaminhamento do processo feito pela Presidência (fls. 12).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.



## Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como de sabença comum, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra no seu artigo 73 e no inciso XXXVIII, de seu artigo 99, que compete concorrentemente aos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo) a edição de leis que versem sobre a denominação de imóveis e logradouros públicos. A propósito vejamos a redação dos aludidos dispositivos legais:

**\*\* Lei Orgânica do Município da Serra:**

Art 73 – “Compete ao Prefeito, com a aprovação da Câmara Municipal, dar denominação a Prédios Municipais e logradouros Públicos.” (Grifei).

Art 99 – “Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: ( . )”

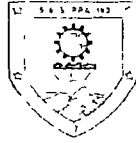
XXXVIII - “dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;” ( . ). (Grifei).

Deste modo, em sendo o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Balneário de Carapebus, um imóvel municipal, isto é, um edifício pertencente ao patrimônio do Município, possui a Câmara de Vereadores da Serra competência legislativa para conferir-lhe denominação, pelo que, neste ponto, resta devidamente constatada e comprovada a constitucionalidade do Projeto de Lei em apreciação.

Pois bem Passando ao outro pólo da questão, ou seja, à verificação do interesse público na elevação do Projeto ao patamar de Lei Municipal, identifico que tal requisito resta satisfeito pelo fato de que como demonstrado pela Justificativa de fls. 03, a Sra. Sandra Maria Nepomuceno Dallabernardina foi cidadã que grandes contribuições ofertou ao Município da Serra, em especial ao Bairro Balneário de Carapebus, de modo que se faz merecida, justa e conseqüentemente de interesse público a homenagem que lhe será prestada

Não obstante, está acostado às fls. 04-10 dos autos, abaixo assinado em que os moradores da localidade pugnam para que o CEMEI delimitado no art. 1º do Projeto de Lei, seja denominado “Professora Sandra Maria Nepomuceno Dallabernardina”, o que, considerando tratar-se de manifestação de vontade direta da sociedade, por si só demonstra o interesse público na realização da norma em avaliação.





**Câmara Municipal da Serra**  
**Estado do Espírito Santo**

No mais, o processo em questão observou até agora as regras de tramitação estabelecida pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

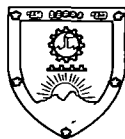
Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em destaque.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado o mesmo pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

É o que tenho a dizer.

Serra/ES, 20 de dezembro de 2010.

**AMÉRICO SOARES MIGNONE**  
Procurador Geral  
OAB/ES 12 360



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo **3843** - Projeto de Lei nº **311** de 2010

### I – Proposição

O Vereador Doriedson Cardoso denomina “Professora Sandra Maria Nepomuceno Dallabernardina” ao CMEI situado no Bairro de Balneário de Carapebus, na Serra.

### II – Análise

Com base na L.O. M. da Serra, em especial no Art. 73 e Art. 99, Inciso XXXVIII, abaixo descritos:

**Art. 73 – Compete ao Prefeito, concorrentemente com a Câmara Municipal, dar denominação a Próprios Municipais e logradouros públicos.**

**Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...).**

**XXXVIII – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;**

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Incisos XXXVIII e XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.


### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

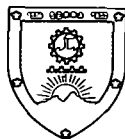
Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2010.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
José Marcos Tongo da Conceição  
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
José Marcos Tongo da Conceição  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação Final

  
José Marcos Tongo da Conceição  
Presidente / Relator

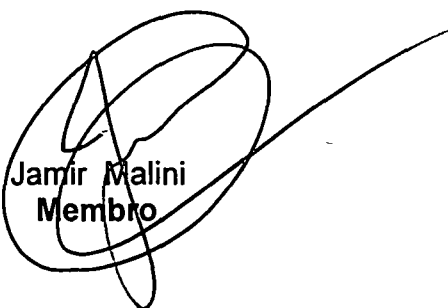


### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 311 de 2010.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

**Palácio “Judith Leão Castelo Ribeiro”, em 22 de Dezembro de 2010.**

  
Jamir Malini  
Membro

Auredir Pimentel Ramos  
Membro